



Bloco de Esquerda

Proposta de alteração à Proposta de Lei 162/X Orçamento de Estado para 2008

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a introdução de um novo artigo 34.º-A ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, a incluir no artigo 72.º da Proposta de Lei, com a seguinte redacção:

Artigo 72.º

Aditamento ao EBF

“Artigo 34º-A

**Definição de residente para efeitos do regime aplicável às entidades
licenciadas na Zona Franca da Madeira**

Para efeitos da definição das regras a serem seguidas pelas sucursais financeiras exteriores localizadas em zonas francas, são definidas como residentes em território português todas as sociedades participadas em mais de 33% por sócios residentes em território português.”

As deputadas e os deputados,